PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.990, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas – ASDEFIPEL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - É declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas – ASDEFIPEL,** nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo